



LEI N.º 358/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ **300.000,00 (trezentos mil reais)**, para suporte da seguinte despesa:

CODIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
12	Secretaria Municipal de Urbanismo	
12.002	Departamento de Serviços Urbanos	
15.451.15011-080	Pavimentação de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
613.1009.05.99.03.15	Operação de Crédito Pavimentação Urbana	300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado, de conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, IV, da Lei n.º 4.320/64, a receita proveniente de Operação de Crédito autorizado pela Lei Municipal do Projeto de Lei n.º 010/2013.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria do Oeste, 03 de abril de 2013.


Claudio Leal
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 04/04 2013
JORNAL *Insuano do Interior*